CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
01/04/2025

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 165/2025

OFÍCIO Nº 413/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 25 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 105/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 105/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, através do Despacho 195/2025/DMA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
7 / 4 / 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 66/2025-pf

São João da Boa Vista, 11 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Passo às mãos de Vossa Excelência a cópia dos Requerimentos nº 105 e 106/2025, de autoria do *Vereador Nei da Farmácia*; aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 10 deste mês, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DMA ac

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo a adoção de providências necessárias para a instalação de uma lixeira na Estrada da Pedra Branca.

REQUERIMENTO Nº 105/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de uma lixeira na Estrada da Pedra Branca, sentido Rancho do Dilino, na Zona Rural Campo Belo.

Tal pedido foi objeto de Indicação formulada anteriormente por este autor, contudo houve apenas a instalação de sinalização de "Proibido Jogar Lixo", o que acabou por não surtir o efeito desejado, uma vez que continuam descartando lixo irregularmente pela estrada, o que continua gerando desconfortos aos frequentadores do local, além de prejudicar a aparência da área e contribuir para o surgimento de vetores de doenças.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de março de 2025.

NEI DA FARMÁCIA
VEREADOR - NOVO

REC. 11 / 03 / 25
VENC. 28 / 03 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

OFICIE – SE
10 / 03 / 25
por delegação
Presidente

DESPACHO Nº 195/2025/DMA
PROCESSO: S/N
DESTINO: GAB
ASSUNTO: Resposta Requerimento Nº 105/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 21 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se do **Requerimento Nº 105/2025**, com solicitação do Nobre Edil Sr. Nei da Farmácia, quanto à indicação "Solicitação de instalação de lixeira na Estrada da Pedra Branca, sentido "Rancho do Dilino" Zona Rural Campo Belo".

O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento informa ao nobre edil que esta municipalidade não contempla prestação de serviço de limpeza e coleta em espaço não Urbano conforme previsão legal e contratual, é defeso a prestação de serviço de coleta de lixo em Zona Rural.

Desta maneira, a municipalidade não pode incentivar com a instalação de nenhum tipo de depósito de resíduos sólidos em pontos impróprios e/ou ilegais tais como; Lixeira, Caçamba, Conteneirs, etc. Ademais, o ponto em questão é de domínio da Concessionária Renovias.

Lado outro, a placa ora mencionada, foi instalada pelo proprietário do restaurante Dilino com anuência da Concessionária, a qual tem o dever de coleta e fiscalização deste ponto. Cabe esclarecer ao senhor vereador que, houve manifesto através de um abaixo-assinado de diversos moradores desta região no sentido de RETIRAR esse ponto de lixo neste local, porém, já esclarecido, que esta municipalidade nunca instalou ou incentivou a utilização deste como ponto de descarte.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento